



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE  
SERGIPE



INTEGRADA  
À HISTÓRIA  
DE SERGIPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA – PPGE

**Extrato de Ata da reunião ordinária do  
Colegiado do Mestrado Acadêmico em  
Economia**

Ao segundo dia do mês de fevereiro de 2024, às 14h30min, via videoconferência, reuniram-se os professores: Heliana Mary da Silva Quintino (coordenadora), Marco Antônio Jorge, Fernanda Esperidião, Thiago Henrique Carneiro Rios Lopes, Elton Eduardo Freitas, Luiz Carlos de Santana Ribeiro, Fábio Rodrigues de Moura, Jefferson Souza Fraga e Jose Ricardo de Santana. Também estava presente o senhor Daniel Pereira dos Santos Galdino, secretário do PPGE e o representante do corpo discente, José Irinaldo de Jesus Lemos Junior. Todos membros do Colegiado do PPGE. A reunião teve por finalidade tratar da seguinte pauta: 1. Informes; 2. Aprovação das atas anteriores; 3. Deliberação sobre pedido do ex-discente Ranisom Souza Martins para defender o trabalho de conclusão de curso; 4. Aprovação da Instrução Normativa de Bolsas; 5. Solicitação de prorrogação de prazo de defesa; 6. O que ocorrer. Antes de iniciar a reunião, a coordenadora perguntou se alguém gostaria de sugerir alguma alteração na pauta, como ninguém se manifestou, ela mesma propôs uma alteração, que após aprovação do colegiado, a pauta ficou da seguinte forma: 1. Informes; 2. Deliberação sobre pedido do ex-discente Ranisom Souza Martins para defender o trabalho de conclusão de curso; 3. Aprovação da Instrução Normativa de Bolsas; 4. Solicitação de prorrogação de prazo de defesa; 5. O que ocorrer. [...] Não havendo mais informes, passou-se ao **item dois**, a coordenadora fez uma breve explanação do caso do discente e passou a palavra ao Prof. José Ricardo de Santana, relator do processo, que pontuou detalhadamente o processo, e ressaltou que, o discente já havia tido uma prorrogação de prazo, por mais 06 meses para defesa da dissertação, e que o projeto de qualificação da dissertação foi aprovado em 11/08/2022, quando todo o ambiente legal já havia sido revogado em relação ao enfrentamento da Pandemia de Covid; Considerou ainda que, o prazo excepcional solicitado pelo discente, em 23/11/2023, recebeu despacho da DAAPG/COPES/POSGRAP contrário à prorrogação excepcional, em função de não haver sido apresentada a comprovação formal dos motivos de saúde que justifiquem a excepcionalidade, uma vez que a nova solicitação de prazo excepcional pelo discente, em 07/12/2023, não teve inclusão de documentos comprobatórios adicionais, e considerando que as normativas externas da CAPES acerca dos períodos de excepcionalidade de prorrogação de prazo, em função da pandemia, haviam sido revogadas em 13/06/2022, antes mesmo de ter sido aprovado o projeto de qualificação, e que as normativas internas da UFS preveem prorrogação excepcional somente por motivos de saúde, devendo ser fundamentada por relatório de profissional da área de saúde, e que a alegação do discente em relação a problemas de saúde na família não teve qualquer comprovação formalizada por relatório da área de saúde incluída no processo. Dessa forma, procedeu a leitura do parecer, sendo contrário à ampliação do prazo adicional de prorrogação para defesa da dissertação do discente. Após uma extensa discussão e alguns esclarecimentos, o parecer foi aprovado por unanimidade. [...] Como ninguém mais quis fazer uso da palavra, a sessão foi declarada

48 encerrada. E eu, Daniel Pereira dos Santos Galdino, Secretário do PPGE, lavrei a  
49 presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Cidade  
50 Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, segundo dia do mês de fevereiro de 2024.